

A DRE deste trimestre será *reapresentada*. Prepare-a agora.

A IFRS 18 — convergida como NBC TG 51 (CPC 51) — entra em vigor em 2027 e muda a estrutura da demonstração do resultado: categorias obrigatórias, subtotais definidos por norma e medidas de desempenho gerencial dentro das demonstrações auditadas. O detalhe que quase ninguém está olhando: 2026 inteiro é o período comparativo. Cada DRE fechada nesta temporada do 2T26 será reapresentada na estrutura nova. Este material transforma o fechamento intermediário em um diagnóstico de aderência barato — antes que o comparativo vire passivo.

O que este material te *entrega*.

■ **A mudança estrutural decodificada:** as três categorias obrigatórias da DRE (operacional, investimento e financiamento), os subtotais definidos por norma — incluindo o lucro operacional comparável pela primeira vez — e o fim dos rótulos genéricos que escondem itens dessemelhantes.

■ **O fim do território livre do release:** por que EBITDA ajustado, lucro recorrente e afins viram medidas de desempenho gerencial (MPMs) em nota explicativa única, com reconciliação, efeito tributário e mudanças de composição explicadas — sob auditoria.

■ **O argumento aritmético do 2T26:** por que o diagnóstico de aderência feito agora — com dois trimestres reais para testar o de-para — transforma a adoção de 2027 em evento controlado, e por que esperar o 4T26 converte o comparativo em arqueologia contábil.

■ **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para controladoria, RI e comitê de auditoria medirem a prontidão da companhia para a nova estrutura da DRE.

■ **Próximos passos objetivos** com a MERC: matriz de-para da DRE, inventário e reconciliação-piloto de MPMs, gap assessment de sistemas e minuta de política contábil com aprovação de governança.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “A DRE que sua empresa fecha neste trimestre será reapresentada — IFRS 18 e o ensaio geral do 2T26”, publicado em julho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

A companhia que tratar a IFRS 18 como assunto de 2027 descobrirá, tarde demais, que o retrabalho recai sobre os números que está fechando *agora*.

2026 é o comparativo. O 2T26 é o *ensaio geral*.

O QUE ACONTECEU

A NBC TG 51 (IFRS 18 / CPC 51) substitui a NBC TG 26 (IAS 1) para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2027 — e o exercício de 2026 é o período comparativo a ser reapresentado integralmente na nova estrutura, inclusive nas demonstrações intermediárias.

A norma ataca três pontos conhecidos de qualquer analista. Primeiro, impõe uma arquitetura de categorias: receitas e despesas classificadas como operacionais, de investimento ou de financiamento segundo critérios normativos — não segundo a conveniência narrativa. Segundo, cria subtotais definidos, tornando o lucro operacional uma grandeza comparável entre companhias pela primeira vez.

Terceiro, disciplina a agregação: rótulos genéricos como 'outras receitas e despesas' deixam de ser aceitáveis quando escondem itens de natureza distinta — o que obriga os sistemas contábeis a carregar informação mais granular do que muitos carregam hoje.

Companhias cuja atividade principal é investir ou financiar — instituições financeiras, holdings de participação, seguradoras — têm critérios próprios de classificação entre categorias; a definição dessa política é uma das decisões mais estruturantes da implementação, e conglomerados mistos precisarão de julgamento documentado e consistente.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

As MPMs entram nas demonstrações auditadas. O indicador que a administração usa em comunicações públicas passa a integrar nota explicativa única: reconciliação com o subtotal mais comparável, efeito tributário e sobre não controladores de cada ajuste, e explicação de mudanças de composição entre períodos. O ajuste 'não recorrente' que se repete há oito trimestres terá de justificar o rótulo.

O plano de contas precisa do de-para testado. Cada linha da DRE atual cai em uma categoria da nova norma — e as posições de julgamento (equivalência patrimonial, variação cambial, resultado de aplicações) precisam de política aprovada pela governança, não de decisão de fechamento.

O dado analítico vira pré-requisito. Se o ERP não produz a abertura exigida sem planilha manual, o gap é de sistema, não de contabilidade — e ajuste de parametrização tem prazo que não cabe entre o 4T26 e a primeira ITR de 2027.

A consistência entre canais vira controle. Release, ITR e apresentação institucional precisarão contar a mesma história com os mesmos números; a diferença entre o EBITDA do release e as versões usadas em covenants e remuneração variável precisa ser compreendida e governada desde já.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIAS ABERTAS EM GERAL

Use o fechamento do 2T26 como piloto: matriz de-para da DRE com posições documentadas, inventário das MPMS divulgadas com composição trimestre a trimestre e reconciliação-piloto. Chegar ao fechamento anual de 2026 com o de-para testado em dois trimestres reais é a diferença entre adoção controlada e projeto de emergência.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E HOLDINGS

Atividade principal de investir ou financiar tem critérios próprios de classificação entre categorias — a decisão de política mais estruturante da implementação. Antecipe a discussão com o auditor: mudanças de última hora nessa definição reclassificam a DRE inteira.

CONTROLADORIA E SISTEMAS

Faça o gap assessment de granularidade agora: o que 'outros' esconde, quais aberturas exigem planilha manual, onde a parametrização do ERP precisa mudar. Todo trimestre de 2026 fechado na granularidade antiga é retrabalho garantido em 2027.

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Inventarie cada indicador divulgado publicamente — EBITDA ajustado, lucro recorrente, margens ex-ítem: composição exata, estabilidade entre períodos, reconciliação completa. O que hoje vive livre no release estará, em 2027, em nota auditada; a transição de narrativa começa nesta temporada.

COMITÊS DE AUDITORIA

A IFRS 18 desloca a discussão 'qual EBITDA divulgamos?' para dentro do perímetro de supervisão da informação financeira. Cobre da administração o cronograma de implementação com marcos no 3T26 e 4T26 — e trate o comparativo de 2026 como entregável do projeto, não como consequência.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A companhia mapeou cada linha da DRE atual contra as três categorias da NBC TG 51, com posições de julgamento documentadas?			
02. As classificações estruturantes — equivalência patrimonial, variação cambial, resultado de aplicações — têm política definida e aprovada pela governança?			
03. O inventário das MPMs divulgadas publicamente está completo, com composição exata de cada indicador, trimestre a trimestre?			
04. Cada MPM tem reconciliação-piloto com o subtotal mais comparável, incluindo efeito tributário e sobre não controladores?			
05. Os ajustes rotulados como 'não recorrentes' resistem ao teste de recorrência entre períodos?			
06. O ERP produz a abertura exigida pelas novas categorias sem planilhas manuais?			
07. Foi feito o gap assessment do que os rótulos genéricos ('outros') escondem hoje?			
08. O plano de ajuste de parametrização de sistemas tem prazo compatível com o fechamento anual de 2026?			
09. A diferença entre o EBITDA do release e as versões usadas em covenants e remuneração variável está mapeada e governada?			
10. Release, ITR e apresentação institucional contam a mesma história com os mesmos números?			
11. O auditor independente já foi envolvido nas posições de classificação e na abordagem das MPMs?			
12. Existe cronograma formal de implementação com marcos no 3T26 e 4T26 e supervisão do comitê de auditoria?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Implementação da NBC TG 51 / IFRS 18: matriz de-para da DRE com posições documentadas, inventário e reconciliação de MPMs, gap assessment de sistemas e granularidade, minuta de política contábil com aprovação de governança e preparação do comparativo de 2026 para a adoção controlada em 2027.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- NBC TG 51 (CPC 51) — Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis (convergência da IFRS 18; vigência para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027; DOU de 22 de dezembro de 2025).
- NBC TG 26 (CPC 26 / IAS 1) — norma substituída, aplicável até 2026.
- Regime informacional da CVM — demonstrações intermediárias (ITR) e consistência das divulgações.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IFRS 18 — Presentation and Disclosure in Financial Statements (IASB, vigência 1º de janeiro de 2027).
- IAS 34 — Interim Financial Reporting: reapresentação de períodos comparativos intermediários.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.